

LEI Nº 4.245, DE 04/07/2019.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA
O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES
FRIULANOS DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 42.175,00 (quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais) para o SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.439.502/0001-49, a fim de apoiar a realização da IX ITÁLIA UNITA, evento este que ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

	725 - Código Reduzido
	12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
	23.695.0020.2.0063 - Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de
Eventos	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
	1.001.0000 - Recursos Ordinários
	Total.....R\$ 42.175,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Julho de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal